



EDITAL Nº 263 / 2023 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: 23062.020493/2023-70

Belo Horizonte-MG, 18 de abril de 2023.

EDITAL Nº 263, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais- CEFET-MG, no uso de suas atribuições, torna público que, **no período de 20 de abril a 19 de maio de 2023**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para **Mobilidade Acadêmica Interna de alunos do CEFET-MG**, para o 2º semestre letivo de 2023, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Entende-se por mobilidade acadêmica interna aquela em que discentes de cursos de graduação do CEFET-MG de uma Unidade realizam atividades acadêmicas em outra Unidade da Instituição.

1.1. Objetivo da mobilidade acadêmica interna

A mobilidade acadêmica interna tem como finalidade permitir ao aluno trocas de experiências acadêmicas, visando o seu enriquecimento cultural e científico, além de contribuir para a integração das Unidades do CEFET-MG.

1.2. Período de mobilidade acadêmica

O período regular para a mobilidade acadêmica interna, prevista neste Edital, é de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) semestre.

2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação do CEFET-MG que:

a-) Tenham concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem (no ato da inscrição).

b-) Apresentem um plano de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na Unidade receptora, aprovado pelo Coordenador do Curso de origem.

2.2. A participação do discente na mobilidade acadêmica interna estará sujeita à disponibilidade de vagas nas disciplinas solicitadas.

3. REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA

A solicitação de prorrogação deve ser acompanhada pelo discente com os seguintes documentos assinados pelo Coordenador de Curso de origem:

I ? Formulários de Inscrição com o Plano de Atividades acadêmicas;

II - Justificativa para a solicitação de prorrogação com a descrição das atividades já realizadas, com a documentação comprobatória;

III- Parecer da Coordenação de curso de origem com recomendação de deferimento frente

a solicitação de prorrogação do período de participação do Programa de Mobilidade Acadêmica.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Documentos exigidos:

- a) Formulário de inscrição (anexo a este Edital);
- b) Histórico Escolar completo (emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA));
- c) Plano de atividades acadêmicas a serem desenvolvidas na Unidade de interesse, aprovado pelo Coordenador do Curso de origem, com a descrição da forma de aproveitamento, acompanhado das ementas das disciplinas solicitadas pelo aluno, a serem cursadas na Unidade receptora.

4.2. Os documentos deverão ser enviados para a Diretoria de Graduação via processo eletrônico SIPAC/CEFET-MG, **no período de 20 de abril a 19 de maio de 2023.**

Parágrafo Único - Os alunos interessados deverão juntar a documentação exigida e entregá-la à coordenação do curso de origem que irá avaliar o plano de estudo e, após aprovado, criar o processo eletrônico para envio à Diretoria de Graduação. Essa por sua vez, irá conferir a documentação, registrar e enviar à unidade receptora.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 O critério de seleção para disciplinas que houver maior procura do que vagas disponíveis será o maior coeficiente de rendimento global.

5.2 Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o maior percentual de créditos integralizados pelos candidatos.

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos discentes participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica, nas disciplinas aprovadas, será realizada pelo coordenador do curso de destino.

7. REGISTRO ACADÊMICO DA MOBILIDADE

7.1 O período de afastamento para a mobilidade acadêmica será computado na contagem do tempo máximo previsto para a integralização do curso no CEFET-MG.

7.2 Serão registrados no histórico escolar do aluno todos os componentes curriculares cursados, as respectivas equivalências e demais ocorrências no período do afastamento.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Envio da documentação à Diretoria de Graduação/CEFET-MG	20/04 a 19/05/2023
Divulgação da carta de aceite	A partir de 05/06/2023

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou não preenchida completamente.

9.2 Será possível alteração do Plano de Atividade Acadêmica desde que enviado e assinado pelo coordenador do curso de origem até o início do semestre letivo.

9.3 Será permitido ao discente em mobilidade realizar estágio supervisionado desde que a realização do estágio seja aprovado no Plano de Atividades Acadêmicas pelo coordenador do curso de origem.

9.4. Casos omissos serão decididos pela Diretoria de Graduação.

9.5. Maiores detalhes sobre a mobilidade acadêmica interna podem ser obtidos na Diretoria de Graduação.

(Assinado digitalmente em 19/04/2023 10:32)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO
DIRETOR - TITULAR
DIRGRAD (11.51)
Matricula: 1877259

(Assinado digitalmente em 19/04/2023 11:18)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matricula: 980644

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **263**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/04/2023** e o código de verificação: **a3a8d176a7**